

**Decreto nº. 026/2021**  
**De 04/03/2021**

**“REGULAMENTA A PERCENTAGEM DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O ANO DE 2021 QUE TRATA A LEI 697/2017 QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE - PAE - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Legislação em vigor, em especial o Artigo 1º da Lei Municipal n. 697/2017, de 28/03/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado em 60% (sessenta por cento) o auxílio financeiro para o ano letivo de 2021 sobre o custo com deslocamento dos estudantes residentes e domiciliados no município de Lajeado Grande/SC, matriculados em cursos universitários e demais cursos técnicos profissionalizantes, nos termos da lei citada alhures.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 04 de março de 2021

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

NADIA INEZ FORESTI  
Servidora Designada